



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_, DE 2021.**

**Declara de Utilidade Pública  
Estadual a Associação Anjo Azul.**

***A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS DECRETA:***

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas do Estado do Tocantins – “ANJO AZUL”, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 17.671.192/0001-60.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

A Associação Anjo Azul foi criada em Julho do ano de 2012 e constitui-se em uma entidade civil sem fins lucrativos, de caráter educativo, assistencial e beneficente.

A entidade é destinada a acolher pais e familiares de autistas, com a finalidade de dar suporte, no sentido de interagir e ouvir das famílias suas angústias e dificuldades enfrentadas, colaborando com apoio e levando informações relevantes acerca do espectro autista.

A associação também desenvolve trabalhos importantes como congressos de Autismo e palestras educativas, com profissionais da área de saúde e educação, para manter os pais destes pacientes, familiares e população em geral informada a respeito do autismo, e da importância de se debater mais sobre o tema, no sentido de quebrar barreiras como o preconceito, e principalmente, lutar pelos direitos das crianças autistas.



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**

Por suas atribuições a Associação Anjo Azul é apresentada a esta Casa Legislativa para ser considerada de Utilidade Pública Estadual, e por esta medida, ser beneficiário de maiores possibilidades dos seus projetos sociais. Diante do exposto, solicito a aprovação do Projeto de Lei pelos Nobres Colegas Deputados.

Sala das Sessões, 04 de Maio de 2021.

Léo Barbosa  
**Deputado Estadual**